



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 18-07-2016

N.º24/2016

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DOCENTES

ENVIADO PARA:

GS	☐	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRE	☒	Escolas Profissionais Públicas	☒
DRPRI	☐	Escolas Profissionais Privadas	☐
IQ, IP -RAM	☐	Madeira Tecnopolo	☐
DRJD	☐	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
GUG	☐	I.P.S.S.	☐
IRE	☐	Sindicatos	☐
Delegações Escolares	☐	Casa da Madeira	☐

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE HORÁRIOS - NORMAS PARA O PREENCHIMENTO DOS MAPAS DE REQUISIÇÃO DE DOCENTES PARA SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS - ANO ESCOLAR DE 2016/2017

Em referência ao assunto em epígrafe, somos a informar V.Ex.^a do seguinte:

A apresentação do número de horários para efeitos de requisição de docentes para preenchimento das necessidades temporárias, deve obedecer ao estabelecido no Despacho n.º 288/2016, de 13 de julho do Secretário Regional de Educação e às orientações que a seguir se transmitem:

1. PRAZOS E IMPRESSOS A UTILIZAR:

- 1.1. Os impressos modelos n.ºs 1/2016 e 2/2016, em anexo, deverão ser preenchidos em duplicado e remetidos a esta Direção Regional até 1 de agosto de 2016, sendo os duplicados afixados nessa escola ou instituição de educação especial para conhecimento público;
- 1.2. No impresso modelo n.º 1/2016, que contém o Mapa I (situação), deverá proceder-se à indicação dos horários distribuídos a docentes com contrato por tempo indeterminado do mapa de pessoal da escola;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

1.2.1. Deverá também constar do Mapa I (situação) os docentes colocados através do Concurso de Mobilidade Interna, nos termos da alínea d) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2013/M, de 17 de julho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 7/2014/M, de 25 de julho e 5/2015/M, de 10 de julho, desde que subsista a disponibilidade de horário letivo com um mínimo de 6 horas;

1.3. No Mapa II (requisição) do modelo n.º 1/2016, será indicado o número de horas letivas ou equiparadas que ficam por distribuir, devendo ser preenchido o retângulo correspondente ao número de horários completos que resultam daquelas horas.

1.4. No impresso modelo n.º 2/2016, deverá apenas constar o número de horários a preencher por docentes a requisitar, ou seja, os necessários para o preenchimento das necessidades residuais após a distribuição dos horários que constam do Mapa I do impresso modelo n.º 1/2016.

1.5. O impresso modelo n.º 1/2016, deverá ser preenchido por grupo de recrutamento, com a indicação de todos os elementos, solicitados. Mesmo em relação aos grupos de recrutamento que não haja titulares do quadro deverá preencher-se o citado impresso, colocando um triângulo em diagonal sobre o Mapa I e preenchendo o Mapa II com o número total de horas existentes e horários completos necessários.

2. PREENCHIMENTO DO MAPA I MODELO N.º 1/2016:

2.1. O Mapa I do modelo n.º 1/2016 refere-se aos docentes pertencentes ao mapa de pessoal da respetiva escola/instituição de educação especial, incluindo os docentes com dispensa total da componente letiva;

2.2. Se à data da requisição ainda não tiver sido comunicada pela Direção Regional de Inovação e Gestão a autorização de “mobilidade”, e decisão de “junta médica” para efeitos de dispensa total da componente letiva, deverá nesta situação ser-lhes atribuído horário completo.

3. CONCLUSÃO DO PROCESSO DE COLOCAÇÕES:

3.1. Após a saída da lista de colocação do concurso de afetação aos quadros de zona pedagógica, deverá ser enviado à Direção Regional de Inovação e Gestão o Mapa n.º





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

2/2016, com as eventuais necessidades temporárias, nos cinco dias úteis seguintes após a publicação da lista de afetação.

Deverá ser dado cumprimento integral aos prazos fixados nesta circular.

Com os melhores cumprimentos,


O DIRETOR REGIONAL
(Carlos Alberto de Freitas de Andrade)

GD-DGD/DP-DSRHD

